



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.114, DE 17 DE MARÇO DE 2.005.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2005, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE RECREATIVA E CARNAVALESCA PÃO MOIADO.”

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Recreativa e Carnavalesca Pão Moiado, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de março de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

